



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**EDITAL PRR3/MPF Nº 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e no expediente 1.03.000.000699/2025-15, resolve abrir o 3º Processo Seletivo Público de 2025 para admissão de estagiários de nível superior, do curso de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DOS CURSOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1. O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da PRR3, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Vagas	Local de realização do estágio
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	3	PRR3/SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

1.1. Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Curso	Curso também permitido
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 2. Tecnologia de Sistemas para Internet 3. Ciências da Computação 4. Engenharia de Software 5. Engenharia de Redes 6. Engenharia da Computação 7. Gestão em Tecnologia da Informação 8. Gestão em Tecnologia em Banco de Dados 9. Engenharia da Computação 10. Sistemas de Telecomunicação 11. Sistemas de Segurança da Informação 12. Sistemas de Informação 13. Ciência de Dados e Machine Learning (Inteligência Artificial) 14. Gestão na nuvem e BIG DATA

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

### CURSO DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PRR3, relacionadas no ANEXO I.

2.1.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;
- 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.1.3. Não será efetivada a contratação do(a) estudante que, estiver cursando o último ano do curso de graduação.

2.1.4. A comprovação do requisito constante no item 2.1.1. far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e ocorrerá no ato da admissão.

2.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico:

<https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco> sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

2.3. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição, via internet;
- b) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova objetiva online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 4.1. Estar com a inscrição no processo seletivo previamente deferida;
- 4.2. Estar cadastrado(a) no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar a prova online.
- 4.3. Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.
- 4.4. As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.3.
- 4.5. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;
- 4.6. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;
- 4.7. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;
- 4.8. Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos e de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;
- 4.9. Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;
- 4.10. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;
- 4.11. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

- 4.12. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;
- 4.13. A PRR3 não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização desta em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da PRR3.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS

Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;
- na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;
- os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

**5.1.** O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

### **5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

5.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.2.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

- a) No ato da inscrição declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

5.2.3. Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.2.4. Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO V preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.2.5. O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, podendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

- I. Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).
- II. Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a) O tipo e o grau de deficiência auditiva; b) Provável causa da deficiência; c) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). d) Audiometria diagnóstica completa.
- III. Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas). b) A provável causa da deficiência. c) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10); d) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).
- IV. Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. b) A provável causa da deficiência. c) Código referente à Classificação Internacional de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

Doenças (CID- 10). d) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

- V. Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. b) Tipo e o grau da deficiência. c) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). d) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.7. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.2.8. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

### 5.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS – CN

5.3.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.3.2. O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.3.1, o(a) candidato(a) deverá:

- efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e anexá-la, no ato da confirmação de inscrição, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, no endereço eletrônico [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br) .
- comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.3.5. O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.3.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.3.7. Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.8. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.3.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

#### **5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) – MER**

5.4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.4.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.4.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO V) e anexá-la, no ato da confirmação da inscrição, no endereço eletrônico [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br) de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB.

c) apresentar declaração da comunidade a qual faz parte.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.4.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.4.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.5. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

### 6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.2. A PRR3 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de inscrição no período das 8h do dia 20/10/2025 às 18:00h do dia 04/11/2025, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica [https://horus.mpf.mp.br/horusnet\\_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/sp](https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/sp)

6.1.4. O preenchimento da ficha de inscrição gera direito à participação neste processo seletivo.

6.1.5. O (A) candidato (a) que optar por alguma das vagas reservadas, deverá encaminhar a respectiva declaração para o e-mail [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br) (seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência, juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO III); sistema de seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO IV); seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO V).

6.2. O(A) candidato(a) que necessitar de **tratamento diferenciado para a realização das provas** deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da PRR3.

6.3. Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco> a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA ONLINE, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e horário publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco>.

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

**CURSOS:** Tecnologia da Informação – Suporte Técnico.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

#### 7.1.1. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.1.1.1. Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagio-conosco> considerando-se o **horário de Brasília**, utilizando os dados pessoais de acesso do GOV.BR.

7.1.1.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema.

7.1.1.3. As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.3 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 horas antes da realização da prova).

7.1.1.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1.1.5. O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.1.1.6. A prova objetiva terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.1.1.7. O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em **Revisão**.

7.1.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

**7.1.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

7.1.2.1. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão
--	------------	----------	---------------------------

7.1.2.2. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.1.2.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.1.2.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

**7.1.3. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

**Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025**

- 7.1.3.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/Xi8aWUopWNypWad77>, no dia 10/11/2025.
- 7.1.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.
- 7.1.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.
- 7.1.3.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
- 7.1.3.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.
- 7.1.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

## **7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 7.2.1. A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das provas objetivas e discursivas, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.
- 7.2.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:
- a) Tecnologia da Informação – Suporte Técnico:
- 1º: Maior nota na prova objetiva;
- 2º: Maior idade.

## **8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

### **8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

- 8.1.1. A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.
- 8.1.2. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.
- 8.1.3. Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

**8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 4.2.
- 8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.
- 8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagio-conosco>
- 8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.
- 8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato presencial, e em casos excepcionais, devidamente justificados à Comissão, na modalidade telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.
- 8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência
- 8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.
- 8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

- 8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.
- 8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).
- 8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.
- 8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br).
- 8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.
- 8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.2.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.
- 8.2.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.
- 8.2.17. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.
- 8.2.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.2.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.2.20. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

### 8.3. DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento de formulário disponível no Google Forms: <https://forms.gle/MhUjiRWZwffAyxKR8>, no dia 12/11/2025.

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco>

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2 No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br), em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

**Edital 03/2025 – PRR3<sup>a</sup>-00031179/2025**

candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PRR3, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PRR3, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

## **10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação e nível médio, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

**Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025**

- 10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);
- 10.1.11. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 10.1.12 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 b, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PRR3.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagio-conosco>

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	20/10
Período das inscrições	20/10 a 04/11
Divulgação das inscrições deferidas	05/11
Aplicação da prova objetiva online	06/11
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	07/11
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	10/11
Prazo para análise dos recursos interpostos contra prova objetiva	11/11 e 12/11
Entrevista pela Banca de Heteroidentificação	10/11 e 11/11
Divulgação do Resultado da Entrevista de Heteroidentificação e prazo para recurso	12/11
Análise recurso Heteroidentificação	13/11
Resultado final	14/11

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

- 13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR3, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.
- 13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da PRR3.
- 13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
- 13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós-graduação.
- 13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e
- 13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.
- 13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
- 13.8. O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente o processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por meio do telefone (11) 2192-8899 (também whatsapp), ou via internet, no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco> ou ainda, por meio do e-mail: [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br) .
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

**MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE ESTÁGIO – PRR3**

Cientifico que o edital foi elaborado seguindo as novas diretrizes das Portarias PGR/MPF 172/2024 e 48/2025.

**Adriana da Silva Ináco Ribeiro**  
Chefe da Seção de Estágio da PRR3  
*Assinado eletronicamente*

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Considerando o exposto pela Seção de Estágio, opino em apresentar o documento para apreciação da Exma. Doutora Rosane Cima Campiotto – Coordenadora de Estágio da PRR3.

**Ronaldo da Silva**  
Coordenador de Gestão de Pessoas da PRR3  
*Assinado eletronicamente*

**DESPACHO DA COORDENADORA DE ESTÁGIO – PRR3**

De acordo. À Procuradora-Chefe para análise e prosseguimento.

**Rosane Cima Campiotto**  
Procuradora Regional da República  
Coordenadora de Estágio da PRR3  
*Assinado eletronicamente*

**DESPACHO DA PROCURADORA-CHEFE**

De acordo. Providencie-se a publicação.

**Cristina Marelím Vianna**  
Procuradora Regional da República  
Procuradora-Chefe da PRR3  
*Assinado eletronicamente*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

**GRADUAÇÃO**

1. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU
2. Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Campis Conceição, Interlagos e Santo Amaro
3. Centro Universitário Senac – Nações Unidas
4. Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação
5. Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
6. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
7. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL
8. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
9. Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
10. Universidade Paulista – UNIP – Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Bacelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé
11. Universidade Presbiteriana Mackenzie;
12. Universidade São Judas Tadeu (USJT).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO**

1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do Windows 7. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. 4. BROWSERS: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7. SCANNER. Características gerais. 8. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK. 9. Segurança da Informação e Comunicações. 9.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade. 9.2. Sistemas de criptografia simétrica e assimétrica, infraestrutura de chaves públicas X509, ICP Brasil.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO

- a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.
- b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:  
( ) Deficiência física - Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )  
( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular  
( ) Transtorno do Espectro Autista  
( ) Deficiência Intelectual  
( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/10/2025 14:20. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 71bc9966.bc2e5155.79d009dc.14160711



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

Local e data: São Paulo/SP, ____ de ____ de 20 ____.	Assinatura do(a) candidato(a):
---	--------------------------------

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO <b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital 03/2025 – PRR3ª-00031179/2025

ANEXO V

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO</b> <b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E</b> <b>COMUNIDADES TRADICIONAIS (INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)</b> <b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e Data São Paulo, _____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/10/2025 14:20. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 71bc9966.bc2e5155.79d009dc.14160711



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRR3<sup>a</sup>-00031179/2025 EDITAL**

.....  
Signatário(a): **ADRIANA DA SILVA INACIO RIBEIRO**

Data e Hora: **17/10/2025 14:20:01**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **RONALDO DA SILVA**

Data e Hora: **17/10/2025 14:27:09**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **CRISTINA MARELIM VIANNA**

Data e Hora: **17/10/2025 15:33:06**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **ROSANE CIMA CAMPIOTTO**

Data e Hora: **20/10/2025 14:15:21**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 71bc9966.bc2e5155.79d009dc.14160711